



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.853 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Altera o teor do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.849 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre a autorização para criar o programa de estágio AGENTE DA CIDADE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 7º da Lei Municipal nº 2.849, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – Ficam abertas 30 (trinta) vagas para estagiários pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito